



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 141
de 05 de março de 1.996.

“Altera o Quadro de Pessoal”

ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – As Tabelas III (PPIII) e o Anexo IV – Quadro Geral de Pessoal, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam alterados na seguinte conformidade:

T A B E L A III

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP III – EMPREGO C.L.T.				
CAD.	QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA	GRUPO
2270-5	138	PROFESSOR I	NM-2	III
2271-3	37	PROFESSOR II	NS-1	V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 141
de 05 de março de 1.996.

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL								SITUAÇÃO NOVA							
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	PROVIMENTO						CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	PROVIMENTO						
		CLT	EFE	COM	REFER	GRU	TAB		CLT	EFE	COM	REFER	GRU		
2270-5	PROFESSOR I Divisão Ensino Municipal Hab. Esp. 2º Grau p/ Magistério	126			NM-2	III	III	PROFESSOR I Divisão Ensino Municipal Hab. Esp. 2º Grau p/ Magistério	133			NM-2	VI		
2271-3	PROFESSOR II Curso Supletivo Nível Superior-Hab. específica	29			NS-1	V	III	PROFESSOR II Curso Supletivo Nível Superior-Hab. específica	37			NS-1	V		



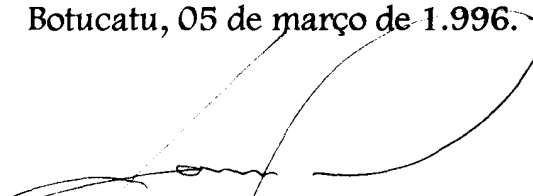
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 141
de 05 de março de 1.996.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.


ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 05 de março de 1.996.



ENG.º ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.



RABIB NEDER
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE